

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

LEI PAULO GUSTAVO SUPLENTES CONVOCADOS PARA FASE DE HABILITAÇÃO NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 002/2023 E 003/2023 DA LEI PAULO GUSTAVO NA CIDADE DE JAGUAQUARA-BA.....

AVISO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 388-2024.....

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO DE CONTRATO



LEI PAULO GUSTAVO SUPLENTES CONVOCADOS PARA FASE DE HABILITAÇÃO NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 002/2023 E 003/2023 DA LEI PAULO GUSTAVO NA CIDADE DE JAGUAQUARA-BA



LEI PAULO GUSTAVO

SUPLENTES CONVOCADOS PARA FASE DE HABILITAÇÃO NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 002/2023 E 003/2023 DA LEI PAULO GUSTAVO NA CIDADE DE JAGUAQUARA-BA

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara-Ba, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer divulga o resultado para chamada dos suplentes nos editais de Chamamento Público nº 002/2023 e nº003/2023 seguindo com a entrega da documentação e a assinatura do termo de execução cultural em até 2 dias úteis a partir da data de publicação deste resultado.

EDITAL DE MAIS ÁREAS CULTURAIS 003/2023

CATEGORIA	PROponente	Proposta	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
CLASSIFICADOS				
SUPLENTES CATEGORIA C				
CATEGORIA C / AMPLA CONCORRÊNCIA	MARCIO SANTOS OLIVEIRA	Arte em madeira	52,67	1

EDITAL AUDIOVISUAL 002/2023

CATEGORIA	PROponente	Proposta	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
CLASSIFICADOS				
SUPLENTES MULTILINGUAGENS II				
MULTILINGUAGENS II	EDVALDO PETACCIA FONSECA	WEB SÉRIE "POR TRÁS DA CORTINA".	72	1
MULTILINGUAGENS II	EDICARLOS MORAES SILVA	TOCA DA ONÇA MEU AMOR	69,5	2
MULTILINGUAGENS II	EDMO CARVALHO BRITO	O MAESTRO DAS FREQUÊNCIAS GRAVES-HISTÓRIA E APLICAÇÃO DO CONTRA BAIXO NA MÚSICA NEGRA	69,0	3

Jaguaquara, 18 de abril de 2024.

Joanderson dos Santos Silva
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Decreto nº033/2022



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 388-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2024.

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA - BA - CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representada pela Ex^{ma} Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrita no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.645.056/0001-52, com sede na Rua Joana Angélica, nº 336, Terreo, Jurema, CEP: 46.600-000, neste ato representada pelo Sr. **Armando César Viana Daltro**, Carteira de Identidade nº 20.228.952-40 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 066.020.235-27, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada Contratada, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE QUANTITATIVO** do Contrato Administrativo nº 388/2024, oriundo do **Processo Administrativo nº 156/2023** e **Pregão Eletrônico nº 066/2023**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.1 - Locação de equipamentos, estrutura tubular e serviços para realização de eventos do município de Jaguaquara/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 02	UND.	QUANT. LICITADA	PORCENT	QUANT. DO ADITIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de palco – 12x10m de largura com pé direito de 2,2 altura,piso com compensado de 18mm, fechamento da base painéis de madeirite preto, cobertura de lona, material da estrutura em q-30 e q-50, com pé direito com 08 mts de altura, com house em alumínio e estruturas parapafly	Diária	14	25%	03	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
02	Locação de palco – 16mx12m de largura com pé direito de 2,2 altura, piso com compensado de 18mm, fechamento da base painéis de madeirite preto, cobertura de lona, material da estrutura em q-30 e q-50, com pé direito com 10 mts de altura, com house mil em alumínio e estruturas parapafly	Diária	10	25%	02	\$10.000,00	R\$ 20.000,00
03	Locação de palco – 6mx4m de largura, piso com compensado de 18mm, fechamento da base com painéis de madeirite preto ou t, cobertura de lona, material da estrutura emq-30 e q-50, com pé direito com 0,50 a 1m de altura, para eventos de pequeno porte.	Diária	18	25%	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
04	Grid 12x10 metros em alumínio q30 completo para palco pé direito com 2,2 metros de altura.	Diária	08	25%	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
05	Locação de disciplinador por unidade material em ferro medindo 2,0x1,0m	Diária	240	25%	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
06	Locação de elevado de PM, metálico por unidade -medindo 3x3m com 3m de altura em lona antichama	Diária	15	25%	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
07	Locação de placa de fechamento por unidade,material em alumínio, medindo 3,0x2,2 metros	Diária	80	25%	20	R\$ 78,99	R\$ 1.579,80
VALOR TOTAL						R\$ 59.579,80	
CINQUENTA NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS							

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 04	UND.	QUANT. LICITADA	PORCENT	QUANT. DO ADITIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de gerador de energia cabinados e insonorizados, móveis, capacidade mínima de 260 kva, trifásico, nas tensões de 380 volts, 60 Hz, com 4 vias(fases) de cabo de 70 mm e 60 metros de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	Diária	11	25%	02	R\$ 2.937,49	R\$ 5.874,98
VALOR TOTAL						R\$ 5.874,98	
CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS							

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 06	UND.	QUANT. LICITADA	PORCENT	QUANT. DO ADITIVO	VALOR	VALOR TOTAL
01	Sonorização completa de grande porte - 02 mesas digitais, 56 em mono e 32 auxiliares, 4 estéreo, 24 barras de mistura e 2 saídas e 8 saídas de matriz. custom "dsp7" Isi para ultra-alta velocidade de 32 bits de processamento. a capacidade de de e / s e a função podem ser duplicadas ou triplicadas adicionando um ou dois sistemas de digital mixing systems montáveis em rack. fácil "sound virtual" com canais individualmente atribuíveis não requer patching complexo. built-in vcm (virtual circuit modeling) e oferecem simulações impecáveis de processamento de sinal com 8 processadores multi-efeitos de alto desempenho	Diária	13	25%	03	\$18.000,00	R\$ 54.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

	equalizadores gráficos incorporados processador digital lakeav – 737 sistema de som linearrayside duplo 48caixas de som linativo2400w rms ou superior 36 caixas de sub ativo 3000 w rmonitores sm400 01 sub com 02 auto falantes de 18 polegada bateriasistema de fonecompleto – 16 fone monitor 40 pedestais e garras 40 microfones– sm58 – sm57 – microfones de tons 604 ou similares 02 microfonessem fio ur2 uhf 02 sistemas de contra com cabeçote450w caixas original 4x10 e caixa 15” original 03 cu guitarra 120 watts 02 multicabo de 110 m e 56 vias espagu 02 baterias (instrumento musical) com todos os seus aces (corpo e demais componentes),de alta qualidade epadrão, pa das bandas musicaisde grande porte durante os eventos. 02 de bateria completo.						
02	Sonorização médio porte- 02 mesas digitais com 48 canais de e e 16 auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por c fontes de alimentação; -sistema de sonorização linearray, con por 16 caixas tree- way por lado, 12 caixas desub grave com 2 fa de 18” cada, por lado; - 02 sistema de amplificação com 4 ra potência com 4 amplificadoresclasse d, com no mínimo 2400 rms por canal em 2 omhs; 01 sistemas de contra baixocom ca 450w caixas original 4x10 e caixa 15” original 01 cubos de guitar watts - software de gerenciamento do sistema através de tab computador; - 01 multicabo de 48 canais de entrada 01 cor bateria completo	Diária	34	25%	08	R\$6.000,00	R\$ 48.000,00
04	Sonorização pequeno porte 2: 02 Caixas 2x12” +Ti (ativa + p 1800 W, 2 Caixas Sub18” (ativa + passiva) 1800 W, mesa de som canais. Características: graves altos e baixos, conexo Bluetooth and play USB, funo de monitoramento, música K do micr reproduo de MP3, microfone sem fio G4 EW 100 G4-835- S-A1 di cardioid;Conector/es de saída: jack 6.3mm; Frequência m 516MHz; Frequência mínima: 470MHz	Diária	101	25%	25	R\$ 795,00	R\$19.875,00
05	Pranchão - Prestação de serviços de aluguel de diária de Pra abastecido para todo o período do evento e em conformidade DETRAN e especificações técnicas mínimasconforme Carroceria: montada em “prancha baixa” com até 18,00 comprimento, 3,20m de altura, com altura de 1,20m do chão e fi com grama sintética; Camarim: 01unidade com ar- condicior banheiro; Sistema de iluminação: 10 refletores 1500W; Siste Sonorização (3 vias): - PAFrente e Fundo – 10 caixas de alta line 06caixasde sub w2x18”; - Amplificadores Laterais - 24 amplific compatíveis com o sistema; - Amplificadores frente e fundo amplificadores compatíveis com o sistema; -Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 1t cada / 06 pontos de ACde 120 v, 60 hz estabilizados no p Consoles e periféricos: 02 consoles de mixagem com equal paramétrica de 48 canais, no mínimo 12 auxiliares (mesa digita processadores digital); - Monitores: 08 monitores de vozcom 01 f de 15” / 01 monitorde bateria com 02 falantes de 15” / 02 Mon para percussão com 01 falante de 15” / 02 Amplificadores; Guitarra / 01 Amplificador para Teclado / 01 Amplificador para Baixo; - Equipamentos: 02 microfones sem fio / 40 microfones d / 18 pedestais / 20 garras. OBS: A diária do trio não será por v (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de para uso e acesso da Banda e ou Atração para passagem desd diária de 06 horas corridas a contarde pronto para uso ecesso Banda e ou Atração para passagem de som.	Diária	06	Diária	01	\$18.000,00	R\$18.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 139.875,00	
CENTO E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS							

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 09	UND.	QUANT. LICITADA	PORCENT	QUANT. DO ADITIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de apoio para eventos: incluso: recepção eapoio para: grupos musicais, bandas e artistas, apoio da programação de palco, manutenção de camarins, controle de acessode pessoas e veículos ao palco e apoio e na programação de equipamentos.	Diária	46	25%	11	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 3534-9550

<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

02	Serviço de organização de eventos: incluso: controle de entrada e saída de pessoas, como uso de detector de metais, controle de barracas e ambulantes não cadastrados ou em local não permitido, controle de veículos em locais não permitidos e controle de trânsito no circuito da festa e entorno, controle de carros de som e bebidas em vasilhames de vidro, visando a segurança das pessoas.	Diária	186	25%	46	R\$ 500,00	R\$ 23.000,00
03	Serviço de coordenação das equipes de organização de eventos: incluso: controle de entrada e saída de pessoas, com o uso de detector de metais, controle de barracas e ambulantes não cadastrados ou em local não permitido, controle de veículos em locais não permitidos e controle de trânsito no circuito da festa e entorno, controle de carros de som e bebidas em vasilhames de vidro, visando a segurança das pessoas.	Diária	38	25%	09	R\$ 608,00	R\$ 5.472,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.072,00	
TRINTA E CINCO MIL, SETENTA E DOIS REAIS							

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

II.1 – Alteração da Cláusula Primeira do contrato Administrativo nº 388/2024 no valor de **R\$ 240.401,78 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos)**, referente Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 388/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

IV.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 388/2024, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 10 de abril de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

BAHIA SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 33.645.056/0001-52

Sr. Armando César Viana Dalto

RG nº 20.228.952-40 SSP/BA

CPF Nº 066.020.235-27

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura

PROCURADORA JURÍDICA

OAB/BA 21.142



EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 205/2024, Contrato de Prestação de Serviço, que fazem entre si, o Município de Jaguaquara e a Sr.ª. Gessica Santos Silva.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representada pela Ex.ª Sr.ª. **Prefeita Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA, CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º **30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA, neste ato representado pelo Ex.ª Sr. Secretário de Educação **Valdir dos Santos**, inscrito no RG n.º 0851612253 e CPF n.º 837.804.835-72, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **Sr.ª. Gessica Santos Silva**, brasileira, maior, RG n.º **16.829.900-36 SSP/BA** e CPF n.º **086.984.405-92**, residente na **Fazenda Piabinha, n.º 11, Rural Ipiúna, Jaguaquara/BA**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente termo de aditivo de contrato que conforme permite o Art. 125 da Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O Presente Termo Aditivo tem por Objetivo a alteração das **CLÁUSULAS: PRIMEIRA – DO OBJETO E TERCEIRA – DO VALOR**, do contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Merendeira**, a Serviço da Escola Manoel Alirio da Costa, com a carga horária de **28 (vinte e oito) horas mensais**. (**Adição da carga horária de 28 (vinte e oito) para mais 30 (trinta) horas mensais**). Com base no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR: Fica alterado o valor mensal do contrato de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para R\$ 1.087,50 (quinhentos e vinte e oito reais), devido ao acréscimo no valor ficando o valor global do contrato no total de R\$ 9.787,50 (nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Descontando os encargos exigidos por Lei.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jaguaquara, 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Edione Oliveira Agostinone
CONTRATANTE

Gessica Santos Silva
CONTRATADA

Fundo Municipal de Educação
Valdir dos Santos
CONTRATANTE

Ivanete Santos Costa
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

1º. Termo Aditivo ao Contrato n.º 219/2024, Contrato de Prestação de Serviço, que fazem entre si, o Município de Jaguaquara e a Sr.ª. Jucilene Oliveira dos Santos Miranda.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representada pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA, CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA, neste ato representado pelo Ex.ª Sr. Secretário de Educação Valdir dos Santos, inscrito no RG n.º 0851612253 e CPF n.º 837.804.835-72, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **Sr.ª. Jucilene Oliveira dos Santos Miranda, brasileira, maior, RG n.º 06.812.271-33 SSP/BA e CPF n.º 007.642.765-06, residente e domiciliada no Povoado da Varzea, n.º 140, Upabuçu, Itiruçu/BA**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente termo de aditivo de contrato que conforme permite o Art. 125 da Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O Presente Termo Aditivo tem por Objetivo a alteração das **CLÁUSULAS: PRIMEIRA – DO OBJETO E TERCEIRA – DO VALOR**, do contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Merendeira**, a Serviço da Escola João Hermes Fróes, com a carga horária de **56 (cinquenta e seis) horas mensais. (Redução da carga horária de 56 (cinquenta e seis) para 28 (vinte e oito) horas mensais)**. Com base no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR: Fica alterado o valor mensal do contrato de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e oito reais), devido a supressão no valor ficando o valor global do contrato no total de R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais). Descontando os encargos exigidos por Lei.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jaguaquara, 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Edione Oliveira Agostinone
CONTRATANTE

Jucilene Oliveira dos Santos Miranda
CONTRATADA

Fundo Municipal de Educação
Valdir dos Santos
CONTRATANTE

Ivanete Santos Costa
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

1º. Termo Aditivo ao Contrato n.º 222/2024, Contrato de Prestação de Serviço, que fazem entre si, o Município de Jaguaquara e a Srª. Leideane de Souza Ferreira.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representada pela Ex.ª Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA, CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA, neste ato representado pelo Ex.ª Sr. Secretário de Educação **Valdir dos Santos**, inscrito no RG n.º 0851612253 e CPF n.º 837.804.835-72, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a **Srª. Leideane de Souza Ferreira, brasileira, maior, RG n.º 13090068-06 SSP/BA e CPF n.º 026.790.375-88, residente e domiciliada no Povoado Rio Preto do Andaraí, n.º 3, Zona Rural - Itiúba, Jaguaquara/BA**, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente termo de aditivo de contrato que conforme permite o Art. 125 da Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O Presente Termo Aditivo tem por Objetivo a alteração das **CLÁUSULAS: PRIMEIRA – DO OBJETO E TERCEIRA – DO VALOR**, do contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Atendente de Classe**, a Serviço da Escola Lídio Bomfim, com a carga horária de **32 (trinta e duas) horas mensais. (Adição da carga horária de 32 (trinta e duas) para mais 32 (trinta e duas) horas mensais)**. Com base no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR: Fica alterado o valor mensal do contrato de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), devido ao acréscimo no valor ficando o valor global do contrato no total de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais). Descontando os encargos exigidos por Lei.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jaguaquara, 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Edione Oliveira Agostinone
CONTRATANTE

Leideane de Souza Ferreira
CONTRATADA

Fundo Municipal de Educação
Valdir dos Santos
CONTRATANTE

Ivanete Santos Costa
Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaquara
CNPJ: 13.910.211/0001-03
CONTRATADO: Erlan de Jesus Aragão
CNPJ/CPF: 059.012.035-26
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços como responsável pela manutenção da parte elétrica de todas as Unidades de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) semanais, neste município.
VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2024
VIGÊNCIA: 16 de abril a 16 de junho de 2024
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde
ATIVIDADE PROJETO: 2.060 – Manutenção da Atenção Primária
CÓDIGO: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 5002 – 002 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FONTE: 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual